

CONCORRÊNCIA Nº 08/2016
ATA N.º 01/2016

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 258/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de e propostas referente a **Concorrência nº 08/2016**, para “**Contratação de empresas para pavimentação em paralelepípedo**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Enviaram os envelopes contendo a documentação e as propostas, demonstrando interesse em participar, não se fazendo presentes no ato, as empresas:

CVC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.242.961/0001-99,
CORRÊA E CENCI LTDA, CNPJ: 08.928.083/0001-95;
PAVIMENTADORA E TERRAPLANAGEM ALTAPAV, CNPJ: 13.444.040/001-74;

Fizeram –se presentes no ato, demonstrando interesse em participar, as empresas:

SANTOS E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.574.883/0001-05, representada por Ademar Francisco dos Santos, RG 8019098386, CPF 365.051.880-53;
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA, CNPJ 01.860.478/0001-54, representada por Fabiano dos Santos Alves, RG 3076424757, CPF 821.315.540-87;
PAVIMENTADORA SILVA EIRELI –ME, CNPJ 22.866.972/0001-04, representada por Ricardo Toledo Bueno, RG 0028448423, CPF 952.593.170-68;
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ 23.463.282/0001-69, representada por Paulo Henrique Cima, RG 6102023253, CPF 019.783.290-32;
CONSTRUTORA BRANGER LTDA, CNPJ 09.146.893/0001-52, representada por Dieferson Branger, RG 4899557, CPF 008.974.499-32.

Registra-se que todas as empresas declararam-se beneficiadas pela LC 123/06 no que tange a licitações.

Abertos os envelopes contendo as documentações, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitações e presentes.

Dada a palavra preliminar aos presentes, a empresa **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA**, representada por Fabiano dos Santos Alves, manifesta que: 1 - A empresa CVC não atende ao edital, pois não apresentou atestado comprovando pavimentação e não informou ao CREA a terceira alteração de seu contrato social; 2 – A empresa Cenci apresentou Negativa Estadual vencida.

A Comissão de Licitações proferirá sua decisão quanto à habilitação das participantes, após a análise minuciosa da documentação apresentada. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.